



" LEI MUNICIPAL Nº327/94 "

" CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- "

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições conferidas pelo Art.72 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal VI - gente FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder **AUMENTO DE SALÁRIO**, ao funcionalismo público Municipal no índice de 75% (setenta e cinco por cento) para o mês de Janeiro do ano de 1994, extensivo à todos.-

Art.2º - Para o quadro do Magistério Público Municipal e para atender, aos Decretos Legislativos nºs 02,03 e 04/90 fica estabelecido o índice percentual de 75% (setenta e cinco por cento).-

Art.3º - Fica também autorizado o arredondamento dos valores por ocasião do cálculo de aumento do mesmo.-

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1ª (primeiro) de janeiro de 1994.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 1994.-



ELSON JOSÉ PELIN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 02 DE FEVEREIRO DE 1994
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO





IRINEU BERTANI
PREFEITO

